

## GÊNERO E DIREITO NOS CONTOS MISS ALGRAVE E PRAÇA MAUÁ DECLARICE LISPECTOR\*

*GENDER AND LAW IN TALES MISS ALGRAVE AND PRAIA MAUÁ DE  
CLARICE LISPECTOR*

Nathália Salotto de Lima<sup>1</sup>

**Resumo:** No presente trabalho se analisam as problemáticas do gênero através dos contos “Miss Algrave” e “Praça Mauá”, de autoria de Clarice Lispector, publicados em 1974 no livro “A Via Crucis do Corpo”. Para tanto, a primeira parte do estudo apresenta breve compreensão sobre a emergente área de estudos no Brasil, “Direito e Literatura”, compactuando da importância que confere aos textos literários nos estudos jurídicos. Posteriormente, faz-se a análise do gênero como sendo construção social e o modo pelo qual as relações de poder que estruturam a sociedade impactam na divisão binária dos gêneros. Finalmente, dedica-se a examinar os personagens dos contos e a forma como estes atuam no questionamento e desconstrução dos ideais de feminino e masculino.

**Palavras-chave:** Direito e Literatura; Gênero; Miss Algrave; Praça Mauá; Clarice Lispector.

**Abstract:** In this paper we analyze the problem of gender through the stories "Miss Algrave" and "Praça Mauá", written by Clarice Lispector, published in 1974 in the book "A Via Crucis do Corpo". Therefore, the first part of the report presents brief understanding of the emerging field of study in Brazil, "Law and Literature", agreeing the importance it attaches to literary texts in legal studies. Subsequently, it is the analysis of gender as social construction and the way in which power relations that structure society impact the binary division of genres. Finally, is dedicated to examining the characters of the stories and the way they operate in the questioning and deconstruction of female and male ideals.

**Keywords:** Law and Literature; Genre; Miss Algrave; Praça Mauá; Clarice Lispector.

### Introdução

Neste presente trabalho se objetiva analisar a representação dos padrões de comportamento impostos pela sociedade nas obras ficcionais “Miss Algrave” e “Praça Mauá”, de Clarice Lispector.

Para tanto, ele divide-se em três partes, a primeira trata de explicar a relevância do uso da literatura nos estudos jurídicos. A literatura permite a análise da estrutura social e jurídica de determinada época, bem como ajuda a promover alterações a partir de

---

\*Artigo submetido em 13/12/2020 e aprovado para publicação em 14/06/2021. Publicado em Ahead of Print em 12/05/2024.

<sup>1</sup> Mestre em Teorias Jurídicas Contemporâneas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: [nathaliasalotto@hotmail.com](mailto:nathaliasalotto@hotmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1853-9616>.

suas críticas, vez ser fundamental que o direito compreenda a realidade social que motiva suas decisões.

Na segunda parte do trabalho propõe-se o estudo do gênero. Para falar de gênero é preciso ter em mente três categorias distintas: sexo, gênero e desejo ou orientação sexual e nenhuma delas é rigidamente binária como se imaginava.

Por último, analisa-se a desconstrução do gênero nos contos “Miss Algrave” e “Praça Mauá” de Clarice Lispector. No conto “Miss Algrave”, a personagem principal se mostra transformada pela prática sexual. Sua visão de si mesma e do mundo mudaram completamente. O texto é marcado por extremos, pela oscilação entre sagrado e profano, brinca com as concepções de certo e errado. Ruth afirma que é uma mulher realizada, pois tem marido, embora não tenha se casado. A dualidade de “Miss Algrave” é representada em vários detalhes: A virgem recatada vira insaciável em sua busca pelo prazer; a antiga vegetariana passa a saborear carne “sangrando”; se antes bebia chá, agora saboreia café forte; os cabelos outrora presos em coque severo passaram a ser exibidos soltos.

Por mais fantasiosa que seja a obra, ela esboça a mudança ocorrida na sociedade durante as décadas de 1960 e 1970, na chamada Revolução Sexual, além de satirizar a dicotomia santa/puta com a qual sociedade divide as mulheres. O contato com um ser de outro planeta, que lhe permite experimentar o prazer sexual sem o risco de engravidar, pode ser visto como analogia com a pílula anticoncepcional que, surgida em 1960, proporcionou à mulher o controle da própria sexualidade.

O rompimento da conexão entre sexo e reprodução permitiu à mulher a busca por uma liberdade pouco vista antes. O adiamento da maternidade lhe possibilitou maior dedicação aos estudos, mais espaço no mercado de trabalho, negando o casamento como seu destino inquestionável.

Nossa sociedade baseada no modelo judaico-cristão sempre cobrou legalmente das mulheres, com maior rigidez, comportamento segundo a moral e os bons costumes. Neste ponto, a obra faz uma interessante relação entre a puritana religiosa, sempre preocupada com seus pecados e todos a sua volta, e a prostituta na qual se transforma e que deixa de ir à missa por já ser abençoada.

O conto “Praça Mauá” apresenta muitos detalhes interessantes. Primeiro, leva bastante tempo descrevendo as características físicas de Luíza e sua preocupação com a aparência. O que é ser mulher? É ser bonita, vaidosa? Quando Celsinho a confronta por não ser “mulher de verdade”, ela pensa nas próprias roupas. Mas ainda assim, não era

mulher, pois não sabia cozinhar. A cena satiriza as “qualidades” que a mulher precisa ter. Afinal, os serviços domésticos eram atribuições femininas e se um homem dominasse as artes culinárias, então, ele seria mais mulher que Carla.

Celsinho toma hormônios, atrai os homens, adotou uma menina, Claretinha, para quem deseja um futuro brilhante que envolve bens materiais, filhos e casamento. Tudo o que uma mulher precisaria para ser feliz.

Clarice foi bastante ousada e consegue desconstruir o gênero de muitas formas em Celsinho. Ela demonstra as dificuldades de ser travesti, ao se exigir de Moleirão abrir mão de tudo, inclusive da família. Incertezas com o futuro que lhe fazem trocar dinheiro no câmbio negro para investir no banco, pois “travesti velho era uma tristeza”.

A narrativa traz com simplicidade práticas e desejos homossexuais, dizendo apenas que “Os marinheiros da Praça Mauá adoravam-no”. A naturalidade como a obra trata da adoção se destaca e desconstrói qualquer preconceito que tal ideia poderia trazer ao leitor, além de informar que Celsinho é uma verdadeira mãe, ou seja, depende os cuidados que se convencionou ser responsabilidade da mulher. Ele é mãe, ele sabe estalar ovo, logo ele é uma mulher.

## 1. Direito e literatura

Não é compromisso da literatura produzir conhecimentos e soluções para problemas jurídicos, vez que se trata de uma arte, comprometida assim com a estética. Entretanto, a mesma serve para humanizar o direito, pois permite a análise da estrutura social e jurídica de determinada época, bem como ajuda a promover alterações a partir de suas críticas. É aficção auxiliando a realidade.

O entrelaçamento do direito com a arte permite adentrar-se a um mundo que é mais bem dito e explicitado pela pena rigorosa do artista. A linguagem do jurista é, muitas vezes, técnica e distante daquilo que possibilitaria uma comunicação adequada com os destinatários. Não é incomum ouvir-se falar sobre que aqueles escrevem acerca do direito, como se fossem membros de uma seita secreta, em que apenas os iniciados podem compreender (Streck e Trindade, 2013. p. 131).

O famoso “juridiquês”, como é conhecida a complexa linguagem utilizada pelos juristas, por vezes limita ou impede que grande parte da população consiga de fato entender os textos jurídicos. Isto provoca um enorme distanciamento entre sociedade e direito.

É fundamental que o direito compreenda a realidade social que motiva suas decisões. Em decisões judiciais é comum encontrar expressões como “entende a

jurisprudência deste tribunal” ou “a jurisprudência pacífica vem decidindo que”, sem fazer menção às razões que fundamentam o entendimento dos tribunais (Streck, 1999. p. 67).

Dizer que o direito não é um fim em si mesmo, é dizer que ele não pode se manter a margem da sociedade, como se dela não emanasse e a ela não pertencesse. O direito surge de uma demanda social, a impacta e é por ela atingido. Não lhe é mais permitido ser insensível, senhor de si mesmo.

A literatura é capaz de proporcionar o chamado senso crítico ao jurista ou, na expressão de Lenio Streck, “exorcismo da realidade” (Streck e Trindade, 2013. p. 4). Isto porque é preciso romper com o modelo excessivamente formal e abstrato criado pelo positivismo, que afastou o direito das demais áreas do saber e retirou seu conteúdo político e social.

Para André Karam Trindade a literatura pode devolver ao direito a dimensão cultural perdida ao longo do tempo com os limites impostos pela dogmática jurídica, que entende como sendo o conjunto de pré-conceitos, estereótipos, crenças e ficções que distorcem a interpretação e aplicação do direito ao transformar os juristas em simples técnicos e burocratas ou, em suas palavras, “meros operadores do direito”, esquecendo-se de sua importância como atores de transformação social (Trindade, 2016).

O positivismo jurídico limitou o direito a um formalismo rígido e livre de influências empíricas, o afastando das relações humanas. Ainda está profundamente enraizado na dogmática jurídica o modelo epistemológico sujeito-objeto, onde o sujeito observador localiza-se a frente de um mundo descritível e objetivável a partir de seus conhecimentos. Este paradigma traz a crença de que existe um sujeito consciente capaz de estabelecer de forma objetiva as condições de interpretação deste mundo. Desta forma o sujeito, jurista, não seria uma parte sempre existente e integrante do mundo, mas sim alguém a sua frente, um observador que utiliza a linguagem jurídica como instrumento de conhecimento (Streck, 1999. pp. 74 e 75).

O pós-positivismo causa uma tentativa de aproximação entre o direito e outras áreas do conhecimento, visando trazer o estudo jurídico para além das categorias estritamente dogmáticas e tecnicistas.

A linguagem é ponto de importante aproximação entre direito e literatura, pois sobre ela incide todo discurso, vez que o pensamento, inclusive jurídico, sempre terá de passar pela palavra. Da mesma forma, as relações humanas constituem o objeto central da literatura e do direito, apesar das diferenças existentes entre eles (Trindade, 2012).

Os pioneiros no estudo de direito e literatura foram os norte-americanos John Wigmore e Benjamin Cardozo. Conhecido como especialista em assuntos relativos a provas judiciais, John Wigmore produziu duas obras importantes no referente a direito e literatura: *Pontius Pilate and Popular Judgments*, relacionado a problemas hermenêuticos do Novo Testamento; e o clássico *A List of One Hundred Legal Novels*, que propõe a leitura de inúmeros romances jurídicos. Benjamin Cardozo, juiz em Nova Iorque, acreditava no direito sendo como literatura e publicou o famoso ensaio *Law and Literature* em 1925 (de Moraes Godoy, 2008).

Tem-se hoje principalmente quatro campos de estudo das relações existentes entre direito e literatura: Direito na Literatura, Direito como Literatura ou Literatura no Direito, Direito da Literatura e Literatura como Padrão ou Impulso para Reforma do Direito – Direito e ficção.

O direito na literatura procura estabelecer que na obra literária existem situações e conflitos de valores que podem ser utilizados no âmbito jurídico, ele destitui-se do parâmetro essencialmente dogmático dos textos jurídicos. Trata-se da possibilidade de realizar esboços jurídicos a partir de obras literárias, através da identificação de circunstâncias de referências éticas, discursos moralistas e identificação de descompassos sociais (Barbosa, 2012).

O direito como literatura é o uso das estratégias literárias nos textos jurídicos, ocupando-se do estudo da utilização dos recursos de retórica, linguística e estilo (Moreira e Nogueira, 2014). Examinam-se desta forma os discursos e textos jurídicos a partir de análises literárias, estendendo a aplicação dos métodos de interpretação feitos pela crítica literária ao exame das construções no âmbito das decisões judiciais.

Como direito da literatura compreende-se a área destinada à regulamentação jurídica das obras literárias. Não se enquadra no movimento conhecido como Direito e Literatura que este trabalho se propõe a analisar, entretanto necessário citá-lo face suas muitas implicações em nosso sistema normativo, tais como direitos autorais e censura.

## **2. Relações de poder, direito e a construção binária dos gêneros**

Para muitos autores há uma distinção simples entre sexo e gênero. Seria o primeiro um fator meramente biológico, enquanto o segundo é culturalmente construído. Desta forma, o sexo seria definido pela natureza, existindo apenas dois (macho e fêmea). Enquanto o gênero, sendo fruto de construção social dentro deste conceito binário, abarcaria o masculino e o feminino.

Gênero enquanto construção social imputaria características aos sexos, como por exemplo: homens são viris, corajosos e devem usar calças, enquanto mulheres são sensíveis, frágeis, geniosas e devem usar saias.

Entretanto, a discussão é muito mais ampla e se estende criando três categorias distintas: sexo, gênero e desejo ou orientação sexual e nenhuma delas é rigidamente binária como se imaginava.

A definição dos gêneros e as características empregadas a estes varia de acordo com a sociedade e a época que se analisa. A partir destas definições molda-se o direito. Em um primeiro momento o direito aparece como fruto das convicções sociais de forma a reprimir atitudes contrárias ao esperado para determinado gênero, com isso resulta por exemplo a criminalização de práticas homossexuais. Mas com a evolução das sociedades a forma como o direito regulamenta questões controversas se altera e de opressor este passa a propagador de alterações, como a possibilidade de casamento entre pessoas do mesmo sexo.

O sexo de nascimento não está adstrito apenas à dicotomia macho/fêmea, homem/mulher. Prova disso é a possibilidade de realizar cirurgias para adequar o sexo à visão que a pessoa tem de si. Além da existência dos intersexuais, mais conhecidos como hermafroditas. Os intersexuais são pessoas cujas características sexuais secundárias, cromossomos e genitais, não são exclusivamente definidos como femininos ou masculinos. Há relatos de sociedades onde eram tidos como a personificação do divino, pois era comum a representação de deuses com os dois sexos.

A ideia de gênero é ainda mais ampla. Para Judith Butler (Butler, 2003. pp. 48 e 49) seu efeito é performaticamente construído e imposto pelas práticas que regulam a identidade de gênero. Ou seja, seu discurso de feminino e masculino é herdado através de instituições cujas práticas com pontos de origem múltiplos e difusos são definidas a partir do falocentrismo e do ideal de heterossexualidade compulsória. Essa dualidade acaba servindo como forma de opressão e controle social. Desta forma, ninguém pertence a um gênero desde sempre, pois ele representa uma repetição naturalizada, embora seja também, principalmente nos dias de hoje, expressão de liberdade na medida em que age como transgressor rompendo com o ideal binário de corresponder o sexo de nascimento com o gênero.

A orientação sexual, por sua vez, corresponde à atração física e emocional, ou seja, ao desejo sentido e não tem necessariamente relação com o sexo e/ou com o gênero. São muitas as suas variações. As pessoas podem, por exemplo, ser heterossexuais,

homossexuais, bissexuais, transexuais, assexuais, pansexuais, etc... E não se limitam à monogamia, afinal existe também o poliamor.

Estas definições e relações entre sexo, gênero e desejo estão em constante transformação, pois não se trata apenas de questões biológicas ou naturais, trata-se da complexa representação do que é o ser humano, como este se identifica e como é visto e tratado pela sociedade.

### **3. Desconstrução do gênero nos contos Miss Algrave e Praça Mauá de Clarice Lispector**

Muito se fala da relação de Clarice Lispector com o feminismo e de fato muitas vezes suas obras servem de norte para questionar “certezas sociais”, entretanto, é bastante difícil definir Clarice Lispector e não ousou limitá-la. No geral, suas obras são centradas em personagens femininos que em determinado momento, ao terem uma epifania, passam a refletir e se questionar existencialmente. A partir disso, a história se desenrola, mas não é uma regra. Não há regras ou unanimidades em Clarice.

Publicado pela primeira vez em 1974, o livro “A Via Crucis do Corpo” traz 13 contos com questões bastante controversas à época, tais como: virgindade, homossexualidade, sexo na terceira idade e bigamia. O presente estudo limita-se a dois deles: “Miss Algrave” e “Praça Mauá”.

#### **3.1 Miss Algrave**

A história se passa em Londres e conta a vida de Ruth Algrave. Logo no início da obra a afirmação “Solteira, é claro, virgem, é claro” (Lispector, 1998. p. 13), nos mostra a rígida concepção moral e religiosa com a qual a protagonista rege suas ações. As estátuas nuas são para ela demasiado indecentes, as prostitutas a enjoam, até comer carne vermelha considera pecado. Era uma mulher muito bonita e se orgulhava disso, embora chegasse a limitar seu banho a uma vez por semana para não se tocar muito e cheia de pudores jamais o fazia completamente nua. Era uma pessoa solitária e considerava inclusive as crianças imorais e o fato de ter nascido da incontinência de seus pais a envergonhava. Ruth sabia que ninguém a tocava. As lembranças das brincadeiras infantis de marido e mulher com seu primo a atormentavam tanto que nunca mais o viu. Costumava escrever cartas de protesto contra imoralidades, como um beijo entre um homem e uma mulher que, certa vez, viu na televisão

de sua vizinha idosa.

Até que em uma noite de sábado, sozinha em seu quarto, recebe a visita de um ser de Saturno chamado Ixtlan, que diz ter vindo para amá-la. Sem oferecer resistência, ela se desnuda a seu comando e permite que lhe toque os seios. A inédita sensação lhe agrada e se apaixona por ele durante o ato sexual. Ele lhe garante que ela não vai engravidar e que só retornará na próxima lua cheia.

Como achara delicioso e não pecaminoso o que fez com Ixtlan, decide que não protestará mais. Era agora uma mulher realizada, pois tinha marido. No domingo seguinte não foi à igreja e comeu carne sangrenta. Logo ela, a quem o cheiro do álcool antigamente causava enjoo, tomou um belo vinho italiano. Hoje, ao saber como os casais apaixonados se sentiam, não tinha mais repulsa. Ao sentir-se realizada, avalia que em sua forma de viver anterior era infeliz e promete fazer tudo que seu amor quiser para manter sua felicidade.

Ao não aguentar mais tanta espera, comete o que chama de traição, mas certa de que seu amado compreenderia e a perdoaria. Leva um homem que conhece na rua para seu quarto, e este decide pagar mesmo com suas recusas. Recompensa tão bem-vinda, que ela decide abandonar seu trabalho como uma respeitável datilógrafa e utilizar seus outros dons. Dali em diante, ela levaria uma vida mais luxuosa, já que se descobrira boa de cama. “Aprendera que valia muito” (Lispector, 1998. p. 20), então esquematiza seduzir seu chefe casado, que sempre a tratou com respeito, em troca de um alto salário mensal. Ruth não se esquece de seu amor e planeja um banho purificador de todos os homens na próxima lua cheia, quando reencontrará Ixtlan.

Neste conto, a personagem principal se mostra transformado pela prática sexual. Sua visão de si mesma e do mundo mudaram completamente. O texto é marcado por extremos, pela oscilação entre sagrado e profano, brinca com as concepções de certo e errado. Ruth afirma que é uma mulher realizada, pois tem marido, embora não tenha se casado. A dualidade de Miss Algrave é representada em vários detalhes: A virgem recatada vira insaciável em sua busca pelo prazer; a antiga vegetariana passa a saborear carne “sangrando”; antes bebia chá, agora café forte; os cabelos outrora presos em coque severo passaram a ser exibidos soltos.

Por mais fantasiosa que seja a obra, ela esboça a mudança ocorrida na sociedade durante as décadas de 1960 e 1970, na chamada Revolução Sexual e satiriza a dicotomia santa/puta com a qual sociedade divide as mulheres. O contato com um ser de outro planeta,



que lhe permite experimentar o prazer sexual sem o risco de engravidar, pode ser visto como uma analogia com a pílula anticoncepcional, que surgiu em 1960 e proporcionou à mulher o controle da própria sexualidade. Os métodos contraceptivos utilizados até então ou dependiam do parceiro, como no caso do preservativo e interrupção do coito, ou não eram seguros e/ou higiênicos, a exemplo da ducha, aplicação de materiais duvidosos e abortos muitas vezes clandestinos.

O rompimento da conexão entre sexo e reprodução permitiu à mulher a busca por uma liberdade pouco vista antes. O adiamento da maternidade possibilitou maior dedicação aos estudos, mais espaço no mercado de trabalho e o casamento deixou de ser o destino inquestionável das mulheres. Foi o início da liberdade sexual feminina. Antes, não se esperava do homem que chegasse ao casamento sem nenhuma experiência sexual, ao passo que tal inexperiência era exigida da mulher. A partir deste momento, há uma ruptura dessa visão limitada da sexualidade feminina, ainda que lenta. Como diz Clarice Lispector, na primeira frase do conto, “ela era sujeita a julgamento” (Lispector, 1998. p.13) de modo que mesmo trabalhando e sendo solteira, portanto independente, sua vida deveria reger-se segundos as conjecturas sociais.

As sociedades judaico-cristãs ocidentais associaram o sexo à procriação e foram especialmente rígidas com as mulheres, sendo tais ideais também contemplados no direito. As adúlteras eram apedrejadas, casar virgem era uma exigência para as mulheres, uma de suas obrigações era gerar filhos, poderia ser devolvida como um objeto, enfim, sempre cobraram legalmente dela, com maior rigidez, comportamento segundo a moral e os bons e religiosos costumes. Neste ponto, a obra faz uma interessante relação entre a puritana religiosa, sempre preocupada com seus pecados e todos a sua volta, e a prostituta na qual se transforma, que não vai à missa por já ser abençoada.

Clarice Lispector parece levar a protagonista no caminho de uma exagerada perdição, sem no entanto, no final do conto, a aparente promiscuidade da protagonista não lhe tirar o romantismo. Com um banho, ela se purifica de todas as traições que acredita cometer. Este conto satiriza fortes concepções de certo e errado, divino e mundano.

### 3.2 Praça Mauá

A história se passa no Rio de Janeiro e gira em torno de Luiza, cujo nome de guerra era Carla e de seu colega de trabalho Celsinho, com nome de guerra de Moleirão. Ambos trabalhavam no cabaré “Erótica”.

Luíza é descrita como uma mulher linda, frágil, vaidosa, casada com Joaquim. Ela trabalhava como dançarina, além de enganar o marido. Celsinho é descrito como um homem que não era homem, um travesti de sucesso que abandonou a família rica para seguir sua vocação, sendo adorado pelos marinheiros da região. Enquanto Carla gastava rapidamente o dinheiro que ganhava dos clientes com roupas e acessórios, Celsinho, com medo da velhice, investia seu dinheiro.

Celsinho era uma “verdadeira mãe” para Claretinha, uma menina de quatro anos que adotara, não lhe deixando faltar nada. Enquanto Luiza dormia o dia inteiro e mal cuidava de seu gato de estimação, Celsinho dormia pouco para cuidar da menina e desejava para ela um futuro brilhante, o que incluía casamento com um homem rico, filhos e joias.

Certa noite, Carla foi chamada para dançar por um homem atraente e, sem saber que Moleirão o cobiçava, lhe confidenciou que era bom dançar “com um homem de verdade”. Enciumado, Celsinho lhe respondeu que ela “não era mulher de verdade”, o que a espantou. Em seguida, ele esclarece que ela não é mulher, pois não sabia sequer estalar um ovo, o que ele sabia. Ela, perplexa, encarou a dura realidade de que Celsinho era mais mulher do que ela.

Este conto apresenta muitos detalhes interessantes. Primeiro, leva bastante tempo descrevendo as características físicas de Luíza, ressalta o fato dela quase não comer para semanter bonita, gastar uma hora se maquiando para parecer uma boneca e aparentar bem menos que seus 30 anos, enquanto seu marido não se importa com a própria aparência. Essas descrições refletem a forma superficial como a mulher é vista. O que é ser mulher? É ser bonita, vaidosa? Quando Celsinho a confronta por não ser “mulher de verdade”, ela pensa nas próprias roupas, estava vestida pudica e propositalmente para chamar a atenção masculina. Mas ainda assim não era mulher, pois não sabia cozinhar. A cena satiriza as “qualidades” que a mulher precisa ter. Afinal, os serviços domésticos eram atribuições femininas e se um homem dominava as artes culinárias, então ele era mais mulher que Carla.

Enquanto Luiza não se preocupa em guardar o dinheiro que recebe e continua casada apesar de tudo, Celsinho precisou desistir de sua família rica para seguir sua felicidade e preocupava-se em resguardar seu futuro.

Muitas coisas chamam atenção em Celsinho. Ele toma hormônios, adotou uma menina, atrai os marinheiros e o futuro brilhante que deseja para Claretinha envolvia casamento com um homem rico, maternidade e joias. O que não era um desejo polêmico à época, pois trata-se do ideal a ser alcançado pelas mulheres: bens materiais, filhos e

casamento. Tudo o que uma mulher precisaria para ser feliz.

Clarice foi bastante ousada e consegue desconstruir o gênero de muitas formas em Celsinho. Ela demonstra as dificuldades de ser travesti, ao se exigir de Moleirão abrir mão de tudo, inclusive da família. Suas incertezas com o futuro faziam-lhe trocar dinheiro no câmbio negro para investir e tomar proteína em pó para ter forças, pois “travesti velho era uma tristeza” (Lispector, 1998. p. 62).

Os hormônios que Celsinho tomava lhe atribuíam características femininas, como é descrito no texto. Temas como cirurgia de adequação sexual e tratamentos hormonais ainda são polêmicos. Apenas em 2013 o Sistema Único de Saúde passou a contemplar transexuais masculinos (pessoas que nasceram mulheres, mas identificam-se como homens) em seus programas de atendimento para mudança de sexo, que envolve cirurgia e/ou terapia hormonal, e tal medida só foi possível a partir de uma ação judicial. Já as transexuais femininas recebem atendimento desde 2008 (Lenharo, 2013). Tal situação demonstra que a demora da sociedade em aceitar identidades de gênero diferentes do estabelecido pelo modelo patriarcal e falocêntrico no qual vivemos resulta num atraso enorme nas respostas que o direito precisa dar e nas políticas que o poder público precisa adotar.

A narrativa traz com simplicidade práticas e desejos homossexuais, dizendo apenas que “Os marinheiros da Praça Mauá adoravam-no. E ele se fazia de rogado. Só cedia em última instância.” (Lispector, 1998. p. 62). A naturalidade como a obra trata da adoção se destaca. A menina é criada por um homem, solteiro, homossexual e que trabalha à noite. Ela desconstrói qualquer preconceito que tal ideia poderia trazer, pois Celsinho dorme pouco para cuidar da menina, a leva para passear e lhe conta histórias, além de lhe dar tudo “do bom e do melhor”. Ainda informa que a menina tem uma babá, ou seja, não é deixada sozinha. Importa destacar que o conto diz que ele é uma verdadeira mãe, ou seja, despende os cuidados que se convencionou ser responsabilidade da mulher. Ele é mãe, ele sabe estalar ovo, ele é então uma mulher.

Apesar de não haver nenhuma restrição legal que impeça a adoção por solteiro ou homossexual, o tema ainda é controverso. Por vezes, limitam que o adotando tenha idade mínima de 12 anos, para que possa consentir em ser adotado e/ou sexo oposto ao de quem quer adotar. Os tribunais superiores vêm entendendo tais práticas como discriminatórias e permitindo a adoção com base nos mesmos critérios utilizados quando o(s) adotante(s) é (são) heterossexual(s), mas tais decisões costumam ser demoradas.

Outro tema relevante é a adoção do nome social, no conto chamado de nome de

guerra. O nome social costuma ser usado por pessoas transgêneras quando o nome civil não corresponde a sua identidade de gênero. Em algumas situações, o emprego no nome civil poderia levar inclusive a constrangimentos.

### **Considerações finais**

Por todo o exposto conclui-se que relevantes questões sociais são representadas na literatura e a análise desses textos livres das restrições positivistas proporciona importante reflexão ao direito.

As diferenças entre masculino e feminino foram há muito naturalizadas, e qualquer comportamento que destoe do esperado, que é a correspondência do sexo com o gênero em um ideal heterossexual, é visto com estranheza e mais de 40 anos após a publicação dos contos “Miss Algrave” e “Praça Mauá” seus questionamentos continuam polêmicos e atuais.

Em “Miss Algrave”, é possível ver uma mulher, cujas inclinações morais e forma de gerir a própria vida resultam perfeitamente do processo de construção do gênero feminino, desfazer drasticamente este estereótipo.

Em “Praça Mauá”, o processo de desconstrução dos gêneros é ainda mais intenso. Não se limita apenas a desfazer o ideal de masculino e feminino. Os papéis são invertidos e características e adjetivos femininos são atribuídos com naturalidade a um homem. Enquanto que a mulher, apesar de satisfazer a muito do que se imagina ser o ideal feminino, não correspondeu a todos os seus altos padrões e por isso não era mulher de verdade.

Discutir gênero envolve discutir as relações de poder sobre as quais nossa sociedade foi estruturada. Essas relações não tratam apenas de questões biológicas ou naturais, elas pautam-se em concepções religiosas, morais, econômicas, códigos de conduta e valores repassados de geração em geração. Representação em constante transformação, pois aborda a complexa representação do ser humano, como este se identifica e como é visto e tratado pela sociedade.

É fundamental que questões como o papel da mulher na sociedade, relações homoafetivas e identidade de gênero sejam debatidas. A própria sociedade que resiste em mudar, o exige. Não há como apresentar uma solução simples ao dilema, os indivíduos são

complexos, a sociedade é complexa. As alterações estruturais não se dão de forma breve e linear, pelo contrário, os grupos sociais apresentam-se cada vez mais divididos e plurais. Ao mesmo tempo em que temos ampla divulgação de movimentos feministas e LGBTQIA+ de luta por igualdade de direitos, temos grupos cada vez mais conservadores na sociedade brasileira.

Tais questões exigem uma resposta sensível do direito. Não temos leis que regulamentem muitos temas controversos ligados à liberdade sexual e de gênero. Por serem questões polêmicas o processo legislativo tende a ser mais lento, pois os parlamentares representam uma sociedade ainda dividida. No Poder Judiciário não é diferente, e as decisões nas instâncias inferiores quanto a estas matérias costumam ser conflitantes.

Contudo, viver em uma democracia não é viver na ditadura da maioria. Dessa forma, principalmente visando a proteção do princípio da dignidade da pessoa humana, os tribunais superiores, notadamente o Supremo Tribunal Federal (STF), costumam estabelecer um padrão a ser seguido. No tocante ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, o mesmo é autorizado no Brasil em função da resolução 175 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tais discussões demonstram ser essencial que os operadores do direito ampliem suas áreas de estudo para além dos manuais jurídicos e a literatura tem muito a oferecer.

## Referências

BARBOSA, Alice Gruba. *O despertar do direito sobre a literatura: Análise pelo prisma do law and literature movement*. Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais, Curitiba, v. 2 n. 18 (2012): 72-85. Disponível em <<https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/2989>>.

Acesso em 13/06/2021.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: A experiência vivida*. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1975.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1970.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Rio de

Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CORRÊA JÚNIOR, S. P., VIEIRA, G. H., GOMES, H. L. N., FREIRE, L. A., & LOBO, M. F. (2010). *Homossexualidade e construção de papéis*. Disponível em <<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/17496>>. Acesso em 13/06/2021.

DE MORAES GODOY, Arnaldo Sampaio. *Direito e Literatura*. Os pais fundadores: John Henry Wigmore, Benjamin Nathan Cardozo e Lon Fuller. *Direito e Literatura: O encontro entre Themis e Apolo*, p. 23-9, 2008.

FIGUEIREDO, Ediliane Lopes Leite. *Literatura e Direito: Teias de Conexão*. Colóquio Internacional de Estudos Linguísticos e Literários, UEM, Maringá/PR, v. 9, 2010.

GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

LENHARO, Mariana. *Nova regra para mudança de sexo no SUS contempla transexual masculino*. Disponível em <<http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2013/11/nova-regra-para-mudanca-de-sexo-no-sus-contempla-transexual-masculino.html>>. Acesso em 13/06/2021.

LIMA, Carla Sales Serra de e CHAVES, Glenda Rose Gonçalves. *Dom Casmurro de Machado de Assis: Uma interface entre direito e literatura*. *Revista Ética e Filosofia Política*, n. 14 v. 2. Disponível em <[http://www.ufjf.br/eticaefilosofia/files/2011/10/14\\_2\\_lima\\_chaves\\_10.pdf](http://www.ufjf.br/eticaefilosofia/files/2011/10/14_2_lima_chaves_10.pdf)>. Acesso em 13/06/2021.

LISPECTOR, Clarice. *A via crucis do corpo*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

MATSUKI, Edgard. *Casos de violência contra homossexuais crescem 46% em 2012; denúncias sobem 166%*. Disponível em <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/27/casos-de-violencia-contra-homossexuais-cresceram-46-em-2012.htm>>. Acesso em 13/06/2021.

MOREIRA, Elana Gomes Santos; NOGUEIRA, Bernardo Gomes Barbosa. *Direito e*

*literatura: a importância da literatura no direito.* 2014. Disponível em <<http://npa.newtonpaiva.br/letrasjuridicas/?p=281>>. Acesso em 13/06/2021.

RECONDO, Felipe, BOTTINI, Luciano, DANTAS, Tiago E CASTANHO, Willian. *Brasil oficializa casamento gay, com direito a sobrenome e partilha de bens.* Disponível em <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-oficializa-casamento-gay-com-direito-a-sobrenome-e-partilha-de-bens-imp-1031923>>. Acesso em 13/06/2021.

ROBALDO, José Carlos de Oliveira. *Crime sexual: Mudança no Código penal.* Disponível em <<http://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/1758405/crime-sexual-mudanca-no-codigo-penal>>. Acesso em 13/06/2021.

STRECK, Lenio Luiz e TRINDADE, André Karam. *Direito e Literatura: Da realidade da ficção à ficção da realidade.* São Paulo: Atlas SA, 2013.

STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito.* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

TRINDADE, André Karam. *Kafka e os paradoxos do direito: Da ficção à realidade.* Revista eletrônica Diálogos do Direito: O Processo, Franz Kafka (2012/1) v. 2 n. 2. Disponível em <<http://ojs.cesuca.edu.br/index.php/dialogosdodireito/issue/view/8/showToc#.VhrwTflVhBc>>. Acesso em 13/06/2021.

TRINDADE, André Karam. *Mais literatura e menos manual - a compreensão do Direito por meio da ficção.* Revista do Instituto Humanitas Unisinos. Entrevista por Ricardo Machado. 2016.

WALTER, Bruna Maestri. *Violência contra gays começa em casa.* Disponível em <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/violencia-contragays-comeca-em-casa-27h630m9jll6evmgo52ni3wu>>. Acesso em 13/06/2021.

**Como citar este artigo:**

LIMA, Nathália Salotto de. Gênero e direito nos contos Miss Algrave e Praça Mauá de Clarice Lispector. **Revista Culturas Jurídicas**, Vol. 11, n. 28, p. 22-37, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/index>.

LIMA, Nathália Salotto de. Gênero e direito nos contos Miss Algrave e Praça Mauá de Clarice Lispector. **Revista Culturas Jurídicas**, Vol. 11, n. 28, p. 22-37, 2024. Available for access: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/index>.

LIMA, Nathália Salotto de. Gênero e direito nos contos Miss Algrave e Praça Mauá de Clarice Lispector. **Revista Culturas Jurídicas**, Vol. 11, n. 28, p. 22-37, 2024. Disponible en: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/index>.